



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RONDAI SEGURANÇA LTDA.

Aos 14 dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CORUMBÁ**, com sede na Rua Pedro de Medeiros, s/n, bairro Popular Velha, CEP 79.310-110, na cidade de Corumbá/ MS, inscrito no CNPJ sob o número 10.673.078/0005-54, neste ato representado pelo Diretor Geral, Wanderson da Silva Batista, nomeado pela Portaria nº 1421 de 11 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1317765, e de outro lado a empresa **RONDAI SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.398.803/0001-08, estabelecida à Rua da Saudade, 1.112 Bairro Planalto do Correntes, Sonora/MS, neste ato representada(o) por seu REPRESENTANTE, Odenil Correia da Silva, portador da carteira de identidade nº 000.750.304, expedida pela SSP/MS, CPF nº 491.948.101-25, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 05/2019, firmado em 13/05/2019, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.009778.2019-04 e 23347.005476.2020-73, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, do Decreto nº 2.271, de 07.07.1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato, assinado em 13/05/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 17/05/2020 a 17/05/2021, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 meses,

até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da CONTRATANTE, desde que haja interesse da CONTRATADA, conforme disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO,

Tendo em vista os reflexos decorrentes da revisão de valores não renováveis na planilha de custos e formação de preços, a Cláusula Terceira– Preço, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO - 3.1. O valor mensal da contratação é R\$ 27.265,73 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor global máximo anual de R\$ 327.188,76 (trezentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO - A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 32.718,80 (trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO - Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO - Por conta da **CONTRATANTE**, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e

pelas testemunhas abaixo firmadas.

Corumbá, 14 de maio de

2020.

Pelo CONTRATANTE:

Wanderson da Silva Batista

Diretor -Geral

IFMS - CAMPUS CORUMBÁ

Pela CONTRATADA:

Odenil Correia da Silva

Representante Legal

RONDAI SEGURANÇA LTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gisele Maria Barbosa da Cruz e Oliveira, COORDENADOR - FG2 - CB-COMAT**, em 07/05/2020 09:39:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 119651

Código de Autenticação: 360601b29c



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br